



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CULTURA**



**CORURIPLE**  
PREFEITURA



**PORTARIA N.º 097, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE PATROCÍNIO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528022/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPLE/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Alan José de Oliveira Santos, CPF nº 085.799.504-90, Matrícula nº 53.770, para exercer as atividades de fiscalização e controle da execução do Termo de Patrocínio, no âmbito do Processo Administrativo nº 528022/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, referente à concessão de patrocínio cultural à QUADRILHA JUNINA PAIXÃO NORDESTINA, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, para realização das atividades previstas na programação oficial dos Festejos Juninos de Coruripe 2026, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Patrocínio, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e aos prazos fixados no instrumento, visitando o local de execução das ações patrocinadas e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, inclusive com produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do representante do patrocinado para instruir eventual procedimento de sanção;
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do representante do patrocinado que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Termo de Patrocínio sobre o descumprimento, pelo patrocinado, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

Telefone: 823273-1824

Rua Lindolfo Simões, 388 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL  
[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br) | [cultura.coruripe@live.com](mailto:cultura.coruripe@live.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CULTURA**



**CORURIBE**  
PREFEITURA



- VII. Recusar ações executadas em desacordo com o pactuado e determinar ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores sobre eventual subcontratação sem previsão contratual ou sem ciência da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de encerramento da parceria, garantindo o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a gestão dos riscos do Termo de Patrocínio;
- XI. Conferir e certificar a documentação apresentada para fins de pagamento, especialmente observando se se refere ao objeto efetivamente pactuado;
- XII. Indicar eventuais glosas;
- XIII. Atestar os documentos, solicitando correções quando necessárias, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes e, após saneamento, encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas desta Portaria e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e causar danos ao Poder Público, responderá pelos prejuízos que ocasionar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**

Secretário Municipal de Cultura

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF nº 085.799.504-90, Matrícula 53.770, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe - AL, em 28 de maio de 2026

**ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Servidor

Telefone: 823273-1824

Rua Lindolfo Simões, 388 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL  
www.coruripe.al.gov.br | cultura.coruripe@live.com

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 097, DE 28 DE MAIO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE PATROCÍNIO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528022/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Alan José de Oliveira Santos, CPF nº 085.799.504-90, Matrícula nº 53.770, para exercer as atividades de fiscalização e controle da execução do Termo de Patrocínio, no âmbito do Processo Administrativo nº 528022/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, referente à concessão de patrocínio cultural à QUADRILHA JUNINA PAIXÃO NORDESTINA, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, para realização das atividades previstas na programação oficial dos Festejos Juninos de Coruripe 2026, desempenhando as seguintes atividades:**

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Patrocínio, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

I. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e aos prazos fixados no instrumento, visitando o local de execução das ações patrocinadas e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, inclusive com produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do representante do patrocinado para instruir eventual procedimento de sanção;

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do representante do patrocinado que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Termo de Patrocínio sobre o descumprimento, pelo patrocinado, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar ações executadas em desacordo com o pactuado e determinar ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores sobre eventual subcontratação sem previsão contratual ou sem ciência da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de encerramento da parceria, garantindo o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a gestão dos riscos do Termo de Patrocínio;

XI. Conferir e certificar a documentação apresentada para fins de pagamento, especialmente observando se se refere ao objeto efetivamente pactuado;

XII. Indicar eventuais glosas;

XIII. Atestar os documentos, solicitando correções quando necessárias, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes e, após saneamento, encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas desta Portaria e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e causar danos ao Poder Público, responderá pelos prejuízos que ocasionar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**

**Secretário Municipal de Cultura**

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF nº 085.799.504-90, Matrícula **53.770**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

**Coruripe - AL, em 28 de maio de 2026**

**ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Servidor